



Número: **0003747-81.2014.8.15.2003**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **20/05/2014**

Valor da causa: **R\$ 40.000,00**

Assuntos: **Usucapião Extraordinária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOAO DOS SANTOS (AUTOR)	GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO (ADVOGADO)
MARIA ELIETE GUIMARAES DE FREITAS (AUTOR)	GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO (ADVOGADO)
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO SONHO MEU (AUTOR)	
MV ENGENHARIA LTDA - ME (REU)	
Associação dos Moradores do Conjunto Sonho Meu (CONFINANTE)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14537 329	29/05/2018 15:55	[VOL 2]	Autos digitalizados

91
Bessa

CERTIDÃO

CERTIFICO – após triagem efetivada nos documentos que se encontram em cartório – que não há documentação para ser juntada nos presentes autos. O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 25 de abril de 2016.



Danielle Ponce Leon Medeiros Bessa
Técnica Judiciária

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão dos autos a(o) MM. Juiz(a) de Direito desta Vara.

João Pessoa/PB, 25 de abril de 2016.



Danielle Ponce Leon Medeiros Bessa
Técnica Judiciária



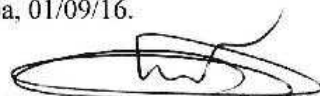
92

Vistos.

1. Certifique-se se houve manifestação da Fazenda Municipal;
2. Certifique-se se a carta de intimação de fl.77 trata-se de renovação, diante da petição de fl.76 e, em caso positivo, se houve manifestação da Fazenda Estadual;
3. Cumpra-se segunda parte da cota ministerial de fl.69, certificando-se se houve manifestação dos eventuais interessados citados por edital e do único confinante citado à fl.72v;
4. Ao final, vistas ao MP.

P. I. Cumpra-se.

João Pessoa, 01/09/16.



Gabriella de Brito Lyra L. Nóbrega
Juíza de Direito Auxiliar



JUNTADA

Nesta data, em faço juntada 18522
autos o(s) petição

que adiante segue:
de 06 / 09 / 16

Delcilene

Assinada / T.º 1.º de 1.º de 1.º



03

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P036766162003
Data: 09/05/2016 Hora: 13:20:54
Tipo: PETIÇÃO (OUTRAS)
Processo: 0003747-81.2014.815.2003
Status: ATIVO
Justiça Gratuita: SIM

94

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA
COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB.**

Processo: 0003747-81.2014.815.2003


AUTOR: JOÃO DOS SANTOS E ESPOSA

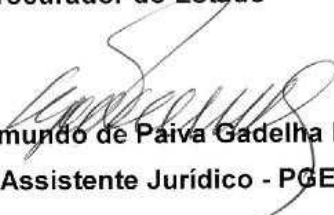
O ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, instado a se pronunciar no Processo supra, referente a uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO**, vem à presença de Vossa Excelência, por seus Procuradores signatários, dizer que inexistente, nesta data, conhecido interesse da Fazenda Estadual a ser resguardado no presente feito.

Ante o exposto, requer a juntada da presente manifestação, cuja finalidade é o atendimento ao disposto no artigo 943 do Código de Processo Civil, **sem prejuízo de que nova intimação seja feita ao Estado da Paraíba, caso surjam indícios de propriedade pública sobre o bem usucapiendo, ou mesmo quanto aos imóveis confinantes.**

Termos em que pede deferimento.

João Pessoa-PB, 25 de abril de 2016


Lúcio Landim Batista da Costa
Procurador do Estado


Raimundo de Paiva Gadelha Filho
Assistente Jurídico - PGE

Av. João Machado, 394 - Centro
João Pessoa - PB - CEP: 58013-520
Tel: (83) 3211-6121 - CNPJ: 08.907.750/0001-53



CERTIDÃO

96
2

Certifico e dou fé, que a Fazenda Pública Municipal não se manifestou no presente feito até a presente data, bem como os terceiros interessados citados por edital publicado em 08/04/2015, e o confinante citado na fl. 72.

Certifico ainda que carta de Intimação enviada da Fazenda Pública Estadual, foi renovada tendo em vista que, a 1ª Carta de Intimação datada de 06/04/2015, não acompanhou a petição inicial conforme informado na petição de fl.76, portanto a carta de intimação está relacionada com a petição de fls. 76..

Certifico finalmente que a Fazenda Pública Estadual se manifestou no feito na fl. 94.

Dou, fé .

João Pessoa-PB,06/04/2017


Analista/Técnico Judiciário

VISTA
Processo nº 14537329-6
Município de João Pessoa
06/04/17
R



Ram em 24/4/17
MN

MM. Juiz:
Segue em 1
folha impressa e assinada
João Pessoa, 23/5/17
Alexandre Cesar Fernandes Teixeira
Promotor de Justiça





37
+

Ministério Público da Paraíba
Promotoria de Justiça de Mangabeira

Ministério Público

Processo nº 0003747-81.2014.815.2003
Comarca de João Pessoa
1ª Vara Regional de Mangabeira
Ação de Usucapião
Autores: João dos Santos e Maria Eliete Guimarães de Freitas

MM. Juíza:

O único *confinante* foi devidamente citado (fls. 72), bem como a *Fazenda Pública*, em suas três esferas (fls. 70, 71 e 79).

Somente a *Fazenda Pública Municipal* não se manifestou nos autos, as outras duas esferas fazendárias manifestaram desinteresse no objeto desta ação (fls. 85/90 e 94).

Não há, nos autos, entretanto, comprovação da citação do proprietário constante no registro do imóvel usucapiendo, apesar dos *autores* terem indicado em sua inicial (fls. 3) e de haver *despacho* neste sentido (fls. 63).

Sendo assim, o *Ministério Público* requer a citação do *réu* desta ação para, caso queira, contestá-la.

João Pessoa, 23 de maio de 2017.

Alexandre César Fernandes Teixeira
Promotor de Justiça



CONCLUSÃO
Por meio do presente documento, ao
fins de...
17 08 17
[Assinatura]
[Rubrica]

Vistos, etc.
No forme requerido pelo Ministério Pú-
blico, cumpre-se.

29/08/2017

Leila Cristina Pereira de Freitas e Sousa
[Assinatura]
Advogada



99

TJPB PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
VJBACS1X SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

02/02/2018
08:57:32

SOLICITAÇÃO DE MANDADOS

Nº Processo: 0003747-81.2014.815.2003

MANDADO nº 002 SOLICITADO COM SUCESSO.

F3 - RETORNA

F9 - ENCERRA



JUNTADA
Nesta data faço juntada nestes
Mandados 02
JPA, 16.05.18.
Meas
Analista/Técnico Judiciário



99
7



ASSISTENCIA JUDICIARIA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 002 - MAND CITACAO

PROCESSO: 0003747-81.2014.815.2003 1A. VARA REGIONAL
Classe : USUCAPIAO

AUTOR : JOAO DOS SANTOS E OUTROS
Endereco: R COMERCIANTE FELIX CAHINO 9 SONHO MEU
Bairro : VALENTINA I Cidade: JOAO PESSOA CEP: 58064727
REU : M V ENGENHARIA LTDA
Endereco: RD BR 230 2000 KM 23
Bairro : AGUA FRIA Cidade: JOAO PESSOA CEP: 58000000

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, CITE A PARTE, NOME E ENDERECO ACIMA E DISCRIMINADA ABAIXO, PARA OS FINS CONSTANTES DO DESPACHO JUDICIAL.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

OBS.: PONTO DE REFERENCIA: CONTORNO DA CEASA.

NA FORMA REUQRIDA PELO MINISTERIO PUBLICO, CITACAO DO REU DESTACA ACO PARA, CASO QUEIRA, CONTESTA-LA.

LOCAL: FORUM REGIONAL DE MANGABEIRA - JOAO PESS
AV HILTON SOUTO MAIOR, S/N, MANGABEIRA VCEP:58046600

JOAO PESSOA, 03 DE FEVEREIRO DE 2018.


SAMUEL DE LENCOS PEREIRA

CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9228-8 058 03/02/2018
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA
ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE: _____
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.



CERTIDÃO

Certifico que diligenciei no contorno da Ceasa frente para a BR 230, onde deixei de citar M.V. ENGENHARIA LTDA, face não localizar essa empresa naquela localidade, pois no contorno do lado direito há o Atacadão Central onde falei com o sr. Lindoval, do lado esquerdo tem a Polícia Rodoviária Federal onde falei com o vigilante Josenilson e na CEASA que fica em frente ao contorno onde falei com o sr. Sergio Cabral e todos disseram não conhecer a empresa ré. Dou fé.

João Pessoa, de 14 de fevereiro de 2018



Adelson Silva

Oficial de Justiça

